

INTERESSADA: AEVSF – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO / FACAPE – FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO SOBRE COMPOSIÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO DE DIREITO DA FACAPE

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO INOCÊNCIO LIMA

PROCESSO N° 068/2008

PARECER CEE/PE N° 76/2008-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/09/2008

I – RELATÓRIO:

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Sociais da AEVSF, Professor Aguinaldo Batista da Silva, vem ao Conselho, por meio de Ofício, s/n, de 16 de junho de 2008, solicitar inclusão da disciplina Estágio Supervisionado na parte obrigatória da matriz curricular do Curso de Direito da FACAPE, com o intuito de dirimir dúvidas e questionamentos de alunos sobre parte do Parecer CEE/PE nº 75/2004-CES, que teve como relatora, a Conselheira Maria do Carmo Silva.

Anexa ao citado ofício, cópia do Parecer CEE/PE nº 75/2004-CES.

II – ANÁLISE:

Alunos do Curso de Direito da FACAPE têm contestado a exigência de cumprir a carga horária de 300 horas de estágio supervisionado, para integralizar a carga horária do bacharelado em Direito, porque ao nomear as disciplinas do referido curso, distribuídas em 10 períodos, de 360 horas cada, entre elas não mencionadas a de Estágio Supervisionado, com 300 horas de aula. É assim que vêm diversos alunos se furtando à obrigação de cumprir o estágio, disseminando dúvidas dentro da comunidade acadêmica.

A diretoria do Centro de Ciências Humanas e Sociais da FACAPE, ao contrário, vem exigindo o cumprimento do estágio supervisionado, por considerar a essencialidade do nexo teoria-prática para a aprendizagem, - previsto em todas as diretrizes curriculares emanadas do Conselho Nacional de Educação para os cursos superiores -, e também por julgar que o parecer autorizativo do Curso de Direito em tela, assim dispõe.

O texto do Parecer CEE/PE nº 075/2004-CES ampara sobremaneira o entendimento da diretoria da FACAPE, quando, resumidamente, apresenta a seguinte carga horária do seu Curso de Direito, ipsis litteris:

CARGA HORÁRIA	3600
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300
CARGA HORÁRIA CURRICULAR TOTAL h/a de 60min	3900
TEMPO MÍNIMO DO CURSO	5 anos
TEMPO MÁXIMO DO CURSO	7 anos

Definindo a carga horária total do curso em 3900 horas/aula e contendo os 10 períodos de 360 horas/aula, apenas 3600 horas, claro está que a disciplina Estágio Supervisionado, com 300 aulas, integra a matriz e é obrigatória, podendo a Faculdade, conforme seu planejamento e projeto pedagógico, distribuí-la em um ou mais períodos, para garantir a matriz do Curso de Direito.

III – VOTO:

Pelo exposto, o voto é no sentido de declarar que a disciplina Estágio Supervisionado, com a carga horária de 300 horas-aula, integra a matriz curricular do Curso de Direito da FACAPE, sendo obrigatório para todos os alunos que pretendem concluir o referido bacharelado.

Dê-se ciência aos interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de agosto de 2008.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Vice-Presidente
ANTONIO INOCÊNCIO LIMA – Relator
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
MARIA DO CARMO SILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de setembro de 2008.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente